

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5678 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.557 de 23 de Novembro de 2020, publicada em 23 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0006-2-036 – Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1280 – 3330.30.00 – 555 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental - Anos Iniciais

1670 – 3390.30.00 – 103 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

1720 – 3390.39.00 – 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

12.367.0009-2-056 – Atividades da Educação Especial

2130 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

15.122.0013-2-089 – Atividades do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte

3500 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.000,00

3530 – 3330.46.00 – 000 – Auxílio-Alimentação R\$ 1.000,00

15.122.0013-2-090 – Equipamentos para a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



3550 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00
15.451.0014-1-095 – Prédios Públicos	
3600 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 106.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2020 e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres	R\$ 5.000,00
Fonte 555 – Sanepar – Compensação Financeiro ao Meio Ambiente do Município	R\$ 10.000,00

• **Anulação de dotação:**

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0005-2-023 – Atividades da Secretaria de Planejamento

0930 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1550 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

1730 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE


15.451.0014-1-093 – Rede Elétrica Urbana

3580 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 1.500,00

TOTAL **R\$ 106.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE OUTUBRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná